



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 008/2010**

**“MANTÉM O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TCE DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOAQUIM GERK TAVARES (PREFEITO MUNICIPAL)”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Fica mantido o Parecer Prévio Favorável do TCE das contas da Administração Financeira do Exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Joaquim Gerk Tavares (Prefeito Municipal), por maioria de votos desta Casa.

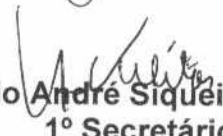
**Art 2º -** O Presidente da Câmara tomará as providencias necessárias, para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitscheck, em 07 de abril de 2010.**

  
Maria Helena Coelho Pinto  
Presidente

  
Robson Pinto da Silva  
Vice-Presidente

  
Júlio André Siqueira Veitas  
1º Secretário

  
Anísio Coelho Costa  
2º Secretário